



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS 027 A 031.....

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR

EXTRATO

EXTRATO



DECRETOS 027 A 031



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 027, de 06 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Coordenador do Gabinete do Prefeito e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **GENÁRIO RABELO DE ALCÂNTARA NETO**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 0643863508 SSP/BA, CPF nº 665.060.425-91, residente e domiciliado no Acampamento do DNOCS, s/n, Centro, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado especial de Coordenador do Gabinete do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 028, de 06 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Assessor Especial e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **LUCIANA BATISTA CAMPOS**, brasileira, maior, capaz, RG nº 1113046368 SSP/BA, CPF nº 813.909.125-15, residente e domiciliada na Rua Brasília, s/n, Centro, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Assessor Especial, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 029, de 06 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Coordenador Técnico SME e Programas Especiais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **EDINAIARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, RG nº 668843672 SSP/SP, CPF nº 044.138.855-89, residente e domiciliada na Rua Isaias Canário, s/n, Centro, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Coordenador Técnico SME e Programas Especiais, vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 030, de 06 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Assistente de Limpeza e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **SIMONE DE SANTANA SENA OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, RG nº 443717400 SSP/SP, CPF nº 356.000.768-27, residente e domiciliada no NH II-150, s/n, Zona Rural, Município de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Assistente de Limpeza, vinculado a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 031, de 06 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização e Preservação Ambiental e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **JOHN NOBRE GAMA**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 1578114250 SSP/BA, CPF nº 426.883.548-25, residente e domiciliado na Rua João Goulart, s/n, Califórnia, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização e Preservação Ambiental, vinculado a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 140 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 85.988,14 (Oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$85.988,14 (Oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS

2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

21001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEN. ECON.

2.057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC E DESENV ECON

3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	17.988,14
Total por Ação:	17.988,14
Total por Unidade Orçamentária:	17.988,14

40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

Total Suplementado: 85.988,14

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E BENS DE USO COMUM		
4.4.90.92.00 / 17200000 - Despesas de Exercícios Anteriores		60.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
1.056 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações		17.988,14
	Total por Ação:	17.988,14
	Total por Unidade Orçamentária:	77.988,14
<hr/>		
40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA		
<hr/>		
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		8.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
	Total Anulado:	85.988,14

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Município de Canudos torna público que foi firmado 3º (Segundo) Termo de Aditamento de Prazo do Contrato 034/2022, cujo objeto atine a contratação de serviços de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde, em conformidade com diretrizes das políticas pública de saúde promovidos ou apoiados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS - Ba, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, pelo prazo de mais 90 dias, com fundamento no art. 57, IV, da Lei n° 8.666/93, mantendo-se inalterada as demais cláusulas
Assinatura: 30/12/2024, Vigência 02/01/2025 a 31/03/2025.

Canudos - BA, 30 de Dezembro de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Em, 30 de Dezembro de 2024. _____ Secretário de Administração
--

CNPJ 13.343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300
e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Município de Canudos torna público que foi firmado 3º (Terceiro) Termo de Aditamento de Prazo do Contrato n° 035/2022, cujo objeto atine a contratação de serviços de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde, em conformidade com diretrizes das políticas pública de saúde promovidos ou apoiados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS - Ba, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução durante o exercício de 2023, pelo prazo de mais 90 dias, com fundamento no art. 57, IV, da Lei n° 8.666/93, mantendo-se inalterada as demais cláusulas Assinatura: 30/12/2024, Vigência 02/01/2025 a 31/03/2025.

Canudos - BA, 30 de Dezembro de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 30 de Dezembro de 2024.

Secretário de Administração

CNPJ 13.343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300
e-mail: pmccanudos@gmail.com